



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 620 DE 20 DE AGOSTO DE 1975.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº  
614 DE 21 DE JULHO DE 1975, QUE AUTO  
RIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA -  
DE TERRAS À CORSAN.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal-  
nº 614 de 21 de julho de 1975, que passará a ter a seguinte redação:

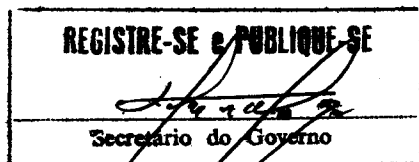
"ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a trans  
ferir, POR DAÇÃO EM PAGAMENTO, à Companhia Rio-grandense de Saneamento  
-CORSAN, como parte dos recursos lançados à conta da parcela de parti-  
cipação do Município, de 25% (vinte e cinco por cento) do custo total-  
das obras realizadas em Bento Gonçalves, nos termos do Convênio assina-  
do em 10 de setembro de 1973, o seguinte imóvel:

a)- Uma área de terras, com 625 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias,  
destinada à construção do Recalque nº 3 da Rede da CORSAN, sita no  
lote rural nº 50 da Linha Estrada Geral, 1ª Secção Oeste, neste Municí-  
pio, confinando: NORTE; OESTE e SUL: na extensão de 25m cada lado, com  
propriedade que é ou foi de Herdeiros Camera e LESTE: na extensão de  
25m, com a Rede Ferroviária Federal S/A, avaliada em CR\$ 25.000,00(vin-  
te e cinco mil cruzeiros).

b)- O terreno situa-se a 34m ao Norte do encontro -  
do alinhamento Oeste da cerca da faixa de domínio da RFFS/A, com ali-  
nhamento Norte da cerca do Acesso da RS-99, para a cidade".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.



  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito